Lei Complementar nº 406, de 02 de janeiro de 2012.

Dispõe sobre a concessão de abono salarial aos empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa e dá outras providências.

DANIEL FRANCISCO TARDELLI, Vice-Prefeito Municipal de Mococa, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2011, aprovou Projeto de Lei Complementar nº049/2011, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art.1º. Fica concedido aos empregados públicos municipais da Prefeitura Municipal de Mococa, efetivos e comissionados, inativos e pensionistas que recebam complementação da Prefeitura Municipal de Mococa, um abono mensal de R$ 70,00 (setenta reais) a partir de 01 de janeiro de 2012 até março de 2012.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação própria, constante no orçamento vigente e suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 02 DE JANEIRO DE 2012.

DANIEL FRANCISCO TARDELLI